LEI Nº 3366 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

AMPLIA NÚMEO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NOS CONCURSOS 01/2015 E 01/2016 E NOS ANEXOS II DAS LEIS 3.036/2016, 3037/2016, 3038/2016 E CONVALIDA ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES PARA CARGOS ALÉM DAS VAGAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS EDITAIS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As vagas disponibilizadas nos Concursos Públicos nº. 01/2015 e 01/2016, ficam ampliadas, conforme especificado no Anexo I desta lei, num total de 272 (duzentas e setenta e duas) vagas, para as carreiras abaixo relacionadas, cujas nomeações e posses se deram além do número previsto nos respectivos editais:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Professor de Educação Básica: 116 (cento e dezesseis) vagas;
b) Especialista em Educação Básica: 02 (duas) vagas;
c) Auxiliar de Serviços da Educação Básica: 14 (quatorze) vagas;
d) Motorista Escolar: 03 (três) vagas;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Assistente Técnico de Saúde: 35 (trinta e cinco) vagas;
b) Especialista em Saúde: 24 (vinte e quatro) vagas;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) TNS – Políticas Sociais: 02 (duas) vagas;

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Analista Administrativo: 03 (três) vagas;
b) Agente Administrativo: 10 (dez) vagas;
c) Oficial de Serviços Públicos: 63 (sessenta e três) vagas.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas constantes dos Anexos II – Quadro Permanente, das Leis 3.036/2016, 3.037/2016 e 3.038/2016, em razão da nomeação além das vagas previstas para os seguintes cargos:

I – O anexo II da Lei 3.036/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários Setorial da Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco, passará a viger no tocante aos cargos contemplados na carreira de Agente Administrativo, com a inclusão de 03 (três) vagas, passando ao total de 48 (quarenta e oito) vagas.

II – O anexo II da Lei nº. 3.037/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários PCCVS – SUS, para os trabalhadores em saúde, terão acrescidas as vagas para os seguintes cargos:

a) Assistente Técnico em Saúde: 19 (dezenove) vagas, passando ao total de 86 (oitenta e seis) vagas;
b) Especialista em Saúde: 19 (dezenove) vagas, passando ao total de 95 (noventa e cinco) vagas.

III – O anexo II da Lei 3.038/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários Setorial para área da Educação, terão acrescidas 05 (cinco) vagas para o cargo de Condutor de Veículo Escolar, passando ao total de 15 (quinze) vagas.

Art. 3º. Convalidam-se por meio desta lei, os atos de nomeações e posses de servidores municipais, que se deram além das vagas previstas nos editais dos Concursos nº. 01/2015 e 01/2016, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 4º. Fica alterada a redação do § 9º. do art. 12, da Lei 3.036/2016:

> "§ 9º. A Carreira de Serviços de Agente Administrativo – AGEAD dos Agentes Administrativos é composta por servidores que desenvolvem a burocracia municipal para atendimento a todas as áreas da municipalidade e cuja trajetória observa as classes/padrões de I a IV estabelecidas no Anexo II da presente Lei, envolvendo atividades de telefonia, protocolo, arquivo,

digitação, almoxarifado e controles de baixa a média complexidade entre outras afins".

Art. 5º. O quadro constante do Anexo IV da Lei 3.036/2016, que apresenta a correlação dos cargos para as carreiras previstas no Anexo II, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais: Agente de Limpeza de Terreno Baldio, Auxiliar de Serviços Gerais, Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, Vaqueiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Travessia, Porteiro, Coveiro, Contínuo, Gari, Vigias e Jardineiro entre outros afins;

II - Assistente Técnico-Administrativo: Auxiliar de Administração I e II, Almoxarife e Escriturário/Datilógrafo/Digitador I e II, Oficial de Administração I, Recepcionista, Assistente Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Desenhista, Topógrafo, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Técnico de Rede de Transmissão, Técnico de Equipamentos Hospitalares entre outros afins.

Art. 5º. Os cargos correlacionados nas carreiras constantes dos Anexos II às Leis nº. 3.035/2016, 3.036/2016, 3.037/2016 e 3.038/2016, terão as atribuições especificadas em sub anexos por meio de decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em relação a cada cargo enquadrado na carreira, distribuídas conforme exigência do concurso público de ingresso, observadas as respectivas alterações promovidas em legislações supervenientes.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Francisco/MG, 29 de Abril de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Estado de Minas gerais

Lei Municipal nº 3.036/2016

QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Classes de Cargos/ Carreiras	Código Nível	Nº Vagas	Vencimento		Vencimentos em Progressão (em R$)								Funções Descrição Sumária
					Referências								
			UPV	Requisito	Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	
					01 A 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	
Carreira de Analista Administrativo (ANA) – Jornada Mensal 180 horas/30 horas semanais													
Analista Administrativo	ANA-I	20	147,11	NSC	1.471,08	1.618,19	1.765,30	1.912,40	2.059,51	2.206,62	2.353,73	2.500,84	Serviços técnicos em direito, engenharias, arquitetura, administração, ciências contábeis, economia, informática, meio-ambiente entre outras habilitações de nível superior, desenvolvidas por servidores com registro profissional.
Analista Administrativo	ANA-II		150,79	NSE	1.507,86	1.658,65	1.809,43	1.960,22	2.111,00	2.261,79	2.412,58	2.563,36	
Analista Administrativo	ANA-III		154,46	NSM	1.544,64	1.699,10	1.853,57	2.008,03	2.162,50	2.316,96	2.471,42	2.625,89	
Analista Administrativo	ANA-IV		158,14	NSD	1.581,42	1.739,56	1.897,70	2.055,85	2.213,99	2.372,13	2.530,27	2.688,41	
Carreira de Assistente Técnico-Administrativo (ATA) – Jornada Mensal de 240 horas/40 horas semanais													
Assistente Técnico Administrativo	ATA-I	121	109,18	NMC	1.091,82	1.201,00	1.310,18	1.419,37	1.528,55	1.637,73	1.746,91	1.856,09	Serviços técnicos com exigência de formação de nível médio em agricultura, agropecuária, contabilidade, segurança do trabalho, desenho, agrimensura, informática, topografia, entre outras, desenvolvidas por servidores com registro profissional, e outras atividades de apoio e assistência técnica administrativa.
Assistente Técnico Administrativo	ATA-II		111,91	NMT	1.119,12	1.231,03	1.342,94	1.454,86	1.566,77	1.678,68	1.790,59	1.902,50	
Assistente Técnico Administrativo	ATA-III		114,64	NSC	1.146,42	1.261,06	1.375,70	1.490,35	1.604,99	1.719,63	1.834,27	1.948,91	
Assistente Técnico Administrativo	ATA-IV		117,37	NSE	1.173,72	1.291,09	1.408,46	1.525,84	1.643,21	1.760,58	1.877,95	1.995,32	
Carreira de Agente Administrativo (AGEAD) – Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais													
Agente Administrativo	AGEAD-I	48	104,50	NFC	1.045,00	1.149,50	1.254,00	1.358,50	1.463,00	1.567,50	1.672,00	1.776,50	Tarefas típicas da rotina administrativa das diversas áreas tais como recepção, organização de reuniões, digitação, arquivo, redação de atos, de correspondências e cobrança de tarifas da balsa, controles, auxiliares de obras, e outras tarefas afins.
Agente Administrativo	AGEAD-II		107,11	NMC	1.071,12	1.178,23	1.285,34	1.392,46	1.499,57	1.606,68	1.713,79	1.820,90	
Agente Administrativo	AGEAD-III		109,72	NMT	1.097,24	1.206,96	1.316,69	1.426,41	1.536,14	1.645,86	1.755,58	1.865,31	
Agente Administrativo	AGEAD-IV		112,34	NSC	1.123,36	1.235,70	1.348,03	1.460,37	1.572,70	1.685,04	1.797,38	1.909,71	
Carreira de Oficial de Serviços Públicos (OSP) – Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais													
Oficial de Serviços Públicos	OSP-I	102	109,18	NFI	1.091,82	1.201,00	1.310,18	1.419,37	1.528,55	1.637,73	1.746,91	1.856,09	Serviços com natureza de esforço físico em tarefas de manutenção de instalações, embarcações, construção civil, outras tarefas de ofício especializado, condução de veículos de
Oficial de Serviços Públicos	OSP-II		111,91	NFC	1.119,12	1.231,03	1.342,94	1.454,86	1.566,77	1.678,68	1.790,59	1.902,50	
Oficial de Serviços Públicos	OSP-III			NMC									

Oficial de Serviços Públicos	OSP-IV		114,64 117,37	NMT	1.146,42 1.173,72	1.261,06 1.291,09	1.375,70 1.408,46	1.490,35 1.525,84	1.604,99 1.643,21	1.719,63 1.760,58	1.834,27 1.877,95	1.948,91 1.995,32	passageiros/cargas, motocicletas, operação de máquinas leves/pesadas e embarcações conforme habilitação e desempenho exigidos pela Marinha e Conselho Nacional de Transito.
Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) – Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais													
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-I	400	104,50	NFI	1.045,00	1.149,50	1.254,00	1.358,50	1.463,00	1.567,50	1.672,00	1.776,50	Exercício de atividades que envolva a execução de serviços gerais de natureza física e de menor complexidade, tais como limpeza pública, mandados internos e externos, auxílio no atendimento, manutenção em construção civil, móveis, equipamentos e maquinários em geral, cozinha, lavanderia e conservação.
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-II		107,11	NFC	1.071,12	1.178,23	1.285,34	1.392,46	1.499,57	1.606,68	1.713,79	1.820,90	
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-III		109,72	NFC/cap.180 hs	1.097,24	1.206,96	1.316,69	1.426,41	1.536,14	1.645,86	1.755,58	1.865,31	
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-IV		112,34	NMC	1.123,36	1.235,70	1.348,03	1.460,37	1.572,70	1.685,04	1.797,38	1.909,71	
Serviços de Fiscalização (SAF) – Jornada Mensal de 240 horas/40 horas semanais													
Agente Fiscal	SAF-I	25	109,18	NMC	1.091,82	1.201,00	1.310,18	1.419,37	1.528,55	1.637,73	1.746,91	1.856,09	Serviços de fiscalização de posturas, ambiental, saneamento, de meio ambiente, obras, rendas, transporte escolar e outras tarefas afins
Agente Fiscal	SAF-II		111,91	NMT	1.119,12	1.231,03	1.342,94	1.454,86	1.566,77	1.678,68	1.790,59	1.902,50	
Agente Fiscal	SAF-III		114,64	NSC	1.146,42	1.261,06	1.375,70	1.490,35	1.604,99	1.719,63	1.834,27	1.948,91	
Agente Fiscal	SAF-IV		117,37	NSE	1.173,72	1.291,09	1.408,46	1.525,84	1.643,21	1.760,58	1.877,95	1.995,32	

- NSC – Nível Superior Completo;
- NSE – Nível Superior Completo e Especialização em nível de pós-graduação 360 horas;
- NSM – Nível Superior Completo e Mestrado;
- NSD – Nível Superior Completo e Doutorado;
- NMC – Nível Médio Completo;
- NMT – Nível Médio Técnico Completo;
- NFC – Nível Fundamental Completo.
- NFC/cap.180 hs. – Nível Fundamental Completo mais capacitação de 180 hs.;
- NFI – Nível Fundamental Incompleto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº. 3037/2016

Anexo II - QUADRO PERMANENTE

Quadro Setorial da Saúde

Classes de Cargos / Carreiras	Código Nível	Nº Vagas	Pré-Requisito	Valor UPV	Vencimentos em Progressão (em R$)								Funções Descrição Sumária
					Referências								
					Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	
					01 a 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 A 20	21 A 25	26 A 30	31 a 35	
Serviços Técnicos em Saúde - Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais													
Auxiliar de Saúde	AUX-I	75	NFI	104,50	1.045,00	1.149,50	1.254,00	1.358,50	1.463,00	1.567,50	1.672,00	1.776,50	Exercício de atividades auxiliares em unidades de saúde, Sendo ao Nível I guardado para enquadramento, a partir do Nível II exigido o NFC e os níveis seguintes reservados para promoção.
Auxiliar de Saúde	AUX-II		NFC e CT e Reg. Profissional	107,11	1.071,12	1.178,23	1.285,34	1.392,46	1.499,57	1.606,68	1.713,79	1.820,90	
Auxiliar de Saúde	AUX-III		NMC	109,72	1.097,24	1.206,96	1.316,69	1.426,41	1.536,14	1.645,86	1.755,58	1.865,31	
Auxiliar de Saúde	AUX-IV		NMT e Reg. Profissional	112,34	1.123,36	1.235,70	1.348,03	1.460,37	1.572,70	1.685,04	1.797,38	1.909,71	
Serviços Técnicos em Saúde - Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais / 24 horas semanais para Técnicos em Radiologia													
Assistente Técnico em Saúde	ATS-I	86	NFC, CT e Reg. Profissional	104,50	1.045,00	1.149,50	1.254,00	1.358,50	1.463,00	1.567,50	1.672,00	1.776,50	Exercício de atividades de enfermagem, instrumentalização, consultórios odontológicos, farmácia e de Técnicas em Radiologia, Laboratório, Patologia, Higiene Dental, Enfermagem, Meio Ambiente, Fiscalização Sanitária entre outras, específicas da saúde e cujo nível inicial é o ATS-II.
Assistente Técnico em Saúde	ATS-II		NMC/NMT e Reg. Profissional	107,11	1.071,12	1.178,23	1.285,34	1.392,46	1.499,57	1.606,68	1.713,79	1.820,90	
Assistente Técnico em Saúde	ATS-III		NSS e Reg. Profissional	109,72	1.097,24	1.206,96	1.316,69	1.426,41	1.536,14	1.645,86	1.755,58	1.865,31	
Assistente Técnico em Saúde	ATS-IV		NSS, ESP e Reg. Profissional	112,34	1.123,36	1.235,70	1.348,03	1.460,37	1.572,70	1.685,04	1.797,38	1.909,71	
Especialidades em Saúde – Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais – Todas as Profissões / 180 horas mensais/30 horas semanais para Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta													
Especialista em Saúde	ES-I	95	NSS e Reg. Profissional	181,59	1.815,86	1.997,45	2.179,03	2.360,62	2.542,20	2.723,79	2.905,38	3.086,96	Especialista de Nível Superior em Saúde nas áreas de Biologia, Bioquímica, Biomedicina, Educador Físico, Enfermagem, especialistas em Saúde Mental, Farmácia,
Especialista em Saúde	ES-II		NSS, ESP e Reg. Profissional	186,13	1.861,26	2.047,39	2.233,51	2.419,64	2.605,76	2.791,89	2.978,02	3.164,14	
Especialista em Saúde	ES-III		NSS, MES e Reg. Profissional	190,67	1.906,66	2.097,33	2.287,99	2.478,66	2.669,32	2.859,99	3.050,66	3.241,32	

Especialista em Saúde	ES–IV		NSS, DOU e Reg. Profissional	195,21	1.952,06	2.147,27	2.342,47	2.537,68	2.732,88	2.928,09	3.123,30	3.318,50	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviços Sociais, Terapia Ocupacional, Veterinária entre outras da área da saúde.
Serviços Médicos da Saúde – Jornada Mensal 120 horas/ 20 horas semanais/ 240 horas jornada mensal/40 horas semanais para Nível PSF													
Médico	MED–I	23 MED	23 MED - PSF	NSM e Reg. no CRM	4,70	47,02	51,72	56,42	61,13	65,83	70,53	75,23	79,93	Serviços de atendimento Médico Generalistas, Especializados/Residência.
Médico	MED–II			NSM, RES/ESP e Reg. CRM	4,82	48,20	53,02	57,84	62,66	67,48	72,30	77,12	81,94	
Médico	MED–III			NSM, MES e Reg. no CRM	4,94	49,38	54,32	59,26	64,19	69,13	74,07	79,01	83,95	
Médico - PSF	MED–PSF IV			NSM e Reg. no CRM	5,06	50,56	55,62	60,67	65,73	70,78	75,84	80,90	85,95	

- **NFI** – Nível Fundamental Incompleto;
- **NFC, CT e Reg. Profissional** – Nível Fundamental Completo, Curso Técnico e Registro Profissional;
- **NMT e Reg. Profissional** – Nível Médio Técnico e Registro Profissional;
- **NMT e Reg. Profissional** – Nível Médio Técnico e Registro Profissional;
- **NSS e Reg. Profissional** – Nível Superior em Saúde e Registro Profissional;
- **NS, ESP e Reg. Profissional** – Nível Superior, Especialização na área mínimo 360 horas e Registro Profissional;
- **NSS e Reg. Profissional** – Nível Superior em Saúde e Registro Profissional;
- **NS, ESP e Reg. Profissional** – Nível Superior, Especialização na área mínimo 360 horas e Registro Profissional;
- **NS, MES e Reg. Profissional** – Nível Superior, Mestrado e Registro Profissional;
- **NS, DOU e Reg. Profissional** – Nível Superior, Doutorado e Registro Profissional;
- **NSM e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina e Registro Profissional;
- **NSM, RES/ESP e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Especialização na área mínima de 360 horas e Registro Profissional;
- **NSM, MES e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina, Mestrado e Registro Profissional;
- **NSM, DOU e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina, Doutorado e Registro Profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Estado de Minas Gerais

Anexo II - QUADRO PERMANENTE

Quadro Setorial da Educação

Lei Municipal nº 3.038/201

Cargos, Classes e Carreiras	Código Nível	nº	Pré Requisito	Venc.	Vencimentos em Progressão (em R$)													Funções Descrição Sumária
					Referências													
				UPV	Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	H 10%	I 10%	J 10%	K 10%		
					01 a 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55		
Magistério - Jornada Mensal 108 horas / 24 horas semanais																		
Professor da Educação Básica	PEB I	475	N.M.M	173,18	1731,75	1904,93	2078,10	2251,28	2424,45	2597,63	2770,80	2943,98	3117,15	3290,33	3463,50	3636,68	O professor I e II tem como função específica a docência na educação infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o docente com formação por disciplina e licenciatura plena a docência nas séries finais do ensino fundamental. O professor com formação de nível superior, independentemente do nível em que atue, terá como início de carreira o nível de P-III.
	PEB II		N.M.M.E.	177,50	1775,04	1952,55	2130,05	2307,56	2485,06	2662,57	2840,07	3017,57	3195,08	3372,58	3550,09	3727,59		
	PEB III		N.S.	181,8	1818,34	2000,17	2182,01	2363,84	2545,67	2727,51	2909,34	3091,17	3273,01	3454,84	3636,68	3818,51		
	PEB IV		N.S.L.S.	190,5	1904,93	2095,42	2285,91	2476,40	2666,90	2857,39	3047,88	3238,37	3428,87	3619,36	3809,85	4000,34		
	PEB V		N.S.MEST	199,2	1991,51	2190,66	2389,82	2588,97	2788,12	2987,27	3186,42	3385,57	3584,72	3783,87	3983,03	4182,18		
	PEB VI		N.S.DOUT	207,8	2078,10	2285,91	2493,72	2701,53	2909,34	3117,15	3324,96	3532,77	3740,58	3948,39	6234,30	6442,11		
Especialista da Educação - Jornada Semanal 180 horas / 30 horas semanais																		
Especialista da Educação Básica	EEB I	30	N.S.ESP.	216,47	2164,69	2381,16	2597,63	2814,09	3030,56	3247,03	3463,50	3679,97	3896,44	4112,91	4329,38	4545,84	Tarefas Supervisão, orientação e psicopedagogia aplicadas ao processo de ensino nos níveis da educação infantil, pré-primária e fundamental.	
	EEB II		N.S.L.S.	221,88	2218,80	2440,69	2662,57	2884,45	3106,33	3328,21	3550,09	3771,97	3993,85	4215,73	4437,61	4659,49		
	EEB III		N.S.MEST	227,29	2272,92	2500,21	2727,51	2954,80	3182,09	3409,38	3636,68	3863,97	4091,26	4318,55	4545,84	4773,14		
	EEB IV		N.S.DOUT	232,70	2327,04	2559,74	2792,45	3025,15	3257,85	3490,56	3723,26	3955,97	4188,67	4421,37	4654,08	4886,78		
Técnico de Nível Superior - Jornada Semanal 180 horas/30 horas semanais																		
Técnico de Nível Superior	TNS I	7	N.S.ESP.	209,17	2091,65	2300,82	2509,98	2719,15	2928,31	3137,48	3346,64	3555,81	3764,97	3974,14	4183,30	4392,47	Serviços técnicos de nível superior de apoio a Secretaria Municipal de Educação, desenvolvidas por servidores com registro profissional.	
	TNS II		N.S.L.S.	214,39	2143,94	2358,34	2572,73	2787,12	3001,52	3215,91	3430,31	3644,70	3859,09	4073,49	4287,88	4502,28		
	TNS III		N.S.MEST	219,62	2196,23	2415,86	2635,48	2855,10	3074,73	3294,35	3513,97	3733,60	3953,22	4172,84	4392,47	4612,09		
	TNS IV		N.S.DOUT	224,85	2248,52	2473,38	2698,23	2923,08	3147,93	3372,79	3597,64	3822,49	4047,34	4272,20	4497,05	4721,90		
Assistência em Gestão - Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais ou 180 horas/30 horas semanais																		
Assistente em Gestão	AG I	5	M.T.	174,30	1743,04	1917,34	2091,65	2265,95	2440,26	2614,56	2788,86	2963,17	3137,47	3311,78	3486,08	3660,38	Tarefas típicas da gestão do Sistema de Educação em compras, controle dos fundos, transporte escolar, financeiro contábil, orçamentário, recursos humanos entre outras tarefas afins.	
	AG II		M.T.1Cert.	178,66	1786,62	1965,28	2143,94	2322,60	2501,26	2679,92	2858,59	3037,25	3215,91	3394,57	3573,23	3751,89		
	AG III		M.T.2Cert.	183,02	1830,19	2013,21	2196,23	2379,25	2562,27	2745,29	2928,31	3111,33	3294,35	3477,36	3660,38	3843,40		
	AG IV		N.S.	187,38	1873,77	2061,14	2248,52	2435,90	2623,28	2810,65	2998,03	3185,41	3372,78	3560,16	3747,54	3934,91		
Assistente Técnico da Educação	ATE I	40	M.T.	174,30	1743,04	1917,34	2091,65	2265,95	2440,26	2614,56	2788,86	2963,17	3137,47	3311,78	3486,08	3660,38	Serviços administrativos da secretaria de escolas em atividades de recepção/digitação/arquivo e registros escolares, atendimento em bibliotecas e monitorias de informática entre outras.	
	ATE II		M.T.1Cert.	178,66	1786,62	1965,28	2143,94	2322,60	2501,26	2679,92	2858,59	3037,25	3215,91	3394,57	3573,23	3751,89		
	ATE III		M.T.2Cert.	183,02	1830,19	2013,21	2196,23	2379,25	2562,27	2745,29	2928,31	3111,33	3294,35	3477,36	3660,38	3843,40		
	ATE IV		N.S.	187,38	1873,77	2061,14	2248,52	2435,90	2623,28	2810,65	2998,03	3185,41	3372,78	3560,16	3747,54	3934,91		
Serviços de Apoio - Jornada Mensal/40 horas semanais ou 180 horas/30 horas semanais																		
Assistente em Educação	AE I	7	M.C.	145,25	1452,53	1597,78	1743,04	1888,29	2033,54	2178,80	2324,05	2469,30	2614,55	2759,81	2905,06	3050,31	Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, equipamento, higiene; auxiliar na secretaria escolar, na Biblioteca e nas atividades em unidades de ensino; Responsável pelo registro, guarda, conservação e controle do acervo bibliográfico, pesquisas escolares.	
	AE II		M.C.1Cert.	148,88	1488,84	1637,73	1786,61	1935,50	2084,38	2233,26	2382,15	2531,03	2679,92	2828,80	2977,69	3126,57		
	AE III		M.C.2Cert.	152,52	1525,16	1677,67	1830,19	1982,70	2135,22	2287,73	2440,25	2592,77	2745,28	2897,80	3050,31	3202,83		
	AE IV		N.S.	156,15	1561,47	1717,62	1873,76	2029,91	2186,06	2342,20	2498,35	2654,50	2810,65	2966,79	3122,94	3279,09		

Auxiliar de Serviços da Educação Básica	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	40	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,04 124,07 127,10 130,12	1210,44 1240,70 1270,96 1301,22	1331,48 1364,77 1398,06 1431,35	1452,53 1488,84 1525,15 1561,47	1573,57 1612,91 1652,25 1691,59	1694,62 1736,98 1779,35 1821,71	1815,66 1861,05 1906,44 1951,83	1936,70 1985,12 2033,54 2081,96	2057,75 2109,19 2160,64 2212,08	2178,79 2233,26 2287,73 2342,20	2299,84 2357,33 2414,83 2472,32	2420,88 2481,40 2541,92 2602,45	2541,92 2605,47 2669,02 2732,57	Serviços de cuidados especiais de crianças nas escolas, recreação e atividades extraclasses, em apoio a professores e instrutores.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Alimentação	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	50	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,04 124,07 127,10 130,12	1210,44 1240,70 1270,96 1301,22	1331,48 1364,77 1398,06 1431,35	1452,53 1488,84 1525,15 1561,47	1573,57 1612,91 1652,25 1691,59	1694,62 1736,98 1779,35 1821,71	1815,66 1861,05 1906,44 1951,83	1936,70 1985,12 2033,54 2081,96	2057,75 2109,19 2160,64 2212,08	2178,79 2233,26 2287,73 2342,20	2299,84 2357,33 2414,83 2472,32	2420,88 2481,40 2541,92 2602,45	2541,92 2605,47 2669,02 2732,57	Serviços de cantina na preparação da alimentação nas Escolas, Creches, Cemeis, e em todos os órgãos municipais da Educação.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Limpeza	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	60	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,04 124,07 127,10 130,12	1210,44 1240,70 1270,96 1301,22	1331,48 1364,77 1398,06 1431,35	1452,53 1488,84 1525,15 1561,47	1573,57 1612,91 1652,25 1691,59	1694,62 1736,98 1779,35 1821,71	1815,66 1861,05 1906,44 1951,83	1936,70 1985,12 2033,54 2081,96	2057,75 2109,19 2160,64 2212,08	2178,79 2233,26 2287,73 2342,20	2299,84 2357,33 2414,83 2472,32	2420,88 2481,40 2541,92 2602,45	2541,92 2605,47 2669,02 2732,57	Serviços de Limpeza e arrumação nas Escolas, Creches, Cemeis, e em todos os órgãos municipais da Educação.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Zeladoria	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	35	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,04 124,07 127,10 130,12	1210,44 1240,70 1270,96 1301,22	1331,48 1364,77 1398,06 1431,35	1452,53 1488,84 1525,15 1561,47	1573,57 1612,91 1652,25 1691,59	1694,62 1736,98 1779,35 1821,71	1815,66 1861,05 1906,44 1951,83	1936,70 1985,12 2033,54 2081,96	2057,75 2109,19 2160,64 2212,08	2178,79 2233,26 2287,73 2342,20	2299,84 2357,33 2414,83 2472,32	2420,88 2481,40 2541,92 2602,45	2541,92 2605,47 2669,02 2732,57	Serviços de manutenção, controle de entrada e saída de alunos, vigilância e zeladoria escolares.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Inspetoria	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	10	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,04 124,07 127,10 130,12	1210,44 1240,70 1270,96 1301,22	1331,48 1364,77 1398,06 1431,35	1452,53 1488,84 1525,15 1561,47	1573,57 1612,91 1652,25 1691,59	1694,62 1736,98 1779,35 1821,71	1815,66 1861,05 1906,44 1951,83	1936,70 1985,12 2033,54 2081,96	2057,75 2109,19 2160,64 2212,08	2178,79 2233,26 2287,73 2342,20	2299,84 2357,33 2414,83 2472,32	2420,88 2481,40 2541,92 2602,45	2541,92 2605,47 2669,02 2732,57	Serviços de Inspetoria, monitoria do transporte escolar.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Contínuo	ASEB I ASEB II ASEB III ASEB IV	5	N.F.I. N.F.C. N.F.C.Q.P. N.M.C.	121,04 124,07 127,10 130,12	1210,44 1240,70 1270,96 1301,22	1331,48 1364,77 1398,06 1431,35	1452,53 1488,84 1525,15 1561,47	1573,57 1612,91 1652,25 1691,59	1694,62 1736,98 1779,35 1821,71	1815,66 1861,05 1906,44 1951,83	1936,70 1985,12 2033,54 2081,96	2057,75 2109,19 2160,64 2212,08	2178,79 2233,26 2287,73 2342,20	2299,84 2357,33 2414,83 2472,32	2420,88 2481,40 2541,92 2602,45	2541,92 2605,47 2669,02 2732,57	Serviços de entrega de correspondência, dentre outras atividades correlatas.
Condução de Veículos Escolares - Jornada mensal 240 horas/40 horas semanais																	
Motorista Escolar	ME I ME II ME III ME IV	15	N.F.I. N.F.C. N.M.C. N.M.T.	121,04 124,07 127,10 130,12	1210,44 1240,70 1270,96 1301,22	1331,48 1364,77 1398,06 1431,35	1452,53 1488,84 1525,15 1561,47	1573,57 1612,91 1652,25 1691,59	1694,62 1736,98 1779,35 1821,71	1815,66 1861,05 1906,44 1951,83	1936,70 1985,12 2033,54 2081,96	2057,75 2109,19 2160,64 2212,08	2178,79 2233,26 2287,73 2342,20	2299,84 2357,33 2414,83 2472,32	2420,88 2481,40 2541,92 2602,45	2541,92 2605,47 2669,02 2732,57	Condução de veículo escolar, com exigência de CNH - D e curso de direção escolar.
Demais Cargos da Educação Lei Federal 13.935/2019 - Jornada Mensal 180 horas/30 horas semanais																	
Psicólogo da Educação Básica	TNS I TNS II TNS III TNS IV	10	N.S.ESP. N.S.L.S. N.S.MEST N.S.DOUT	209,17 214,39 219,62 224,85	2091,65 2143,94 2196,23 2248,52	2300,82 2358,34 2415,86 2473,38	2509,98 2572,73 2635,48 2698,23	2719,15 2787,12 2855,10 2923,08	2928,31 3001,52 3074,73 3147,93	3137,48 3215,91 3294,35 3372,79	3346,64 3430,31 3513,97 3597,64	3555,81 3644,70 3733,60 3822,49	3764,97 3859,09 3953,22 4047,34	3974,14 4073,49 4172,84 4272,20	4183,30 4287,88 4392,47 4497,05	4392,47 4502,28 4612,09 4721,90	Exercer atividades no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação.
Assistente Social da Educação Básica	TNS I TNS II TNS III TNS IV	10	N.S.ESP. N.S.L.S. N.S.MEST N.S.DOUT	209,17 214,39 219,62 224,85	2091,65 2143,94 2196,23 2248,52	2300,82 2358,34 2415,86 2473,38	2509,98 2572,73 2635,48 2698,23	2719,15 2787,12 2855,10 2923,08	2928,31 3001,52 3074,73 3147,93	3137,48 3215,91 3294,35 3372,79	3346,64 3430,31 3513,97 3597,64	3555,81 3644,70 3733,60 3822,49	3764,97 3859,09 3953,22 4047,34	3974,14 4073,49 4172,84 4272,20	4183,30 4287,88 4392,47 4497,05	4392,47 4502,28 4612,09 4721,90	Exercer atividades no campo da Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO SETORIAL DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS QUADRO DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO ANEXO IV – LEI 3.036/2016
SITUAÇÃO PROPOSTA	**SITUAÇÃO ANTERIOR**
Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Limpeza de Terreno Baldio, Auxiliar de Serviços Gerais, Serviços Gerais, **Auxiliar de Serviços Diversos**, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, Vaqueiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Travessia, Porteiro, Coveiro, Contínuo, Gari, Vigias e Jardineiro entre outros afins.
Oficial de Serviços Públicos	Pedreiro, Calceteiro, Apontador, Eletricista, Mecânico, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Motorista, Motociclista, Piloto de Embarcação, Operador de Trator Agrícola, Operador de Máquina Pesada e Tratorista entre outros afins.
Agente Administrativo	Atendente, Auxiliar Administrativo, Telefonista, Cobrador de Tarifas da Balsa entre outros afins.
Assistente Técnico-Administrativo	Auxiliar de Administração I e II, Almoxarife e Escriturário/Datilógrafo/Digitador I e II, Oficial de Administração I, Assistente Administrativo, **Recepcionista**, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Desenhista, Topógrafo, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática, Técnico de Rede de Transmissão, Técnico de Equipamentos Hospitalares entre outros afins.
Agente Fiscal	Serviços da área de fiscalização, Fiscal de Posturas, Fiscal Sanitário, Fiscal de Saneamento, Fiscal de Ambiente, Fiscal de Obras e Fiscal de Rendas I e II, Fiscal de Transporte Escolar, Fiscal de Tributos entre outros afins.
Técnico de Nível Superior	Especialista Pat. Histórico e Mem. Cultural, Engenheiro, Engenheiro Ambiental, Arquiteto, Advogado, Administrador, Contador, Tecnólogo da Informação, Tecnólogo em Gestão de Meio Ambiente e outros desse nível de formação e atuando nas áreas de interesse da administração.